

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE para atender a demanda da Secretaria Municipal de obras, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.1. Tipo de objeto

(x) Serviço de Engenharia comum

1.2. Especificações e quantidades

ITEM	Descrição	QTD	Valor Uni.	Valor Total
Lote I				
01	17036 - PLACA ORIENTATIVA 1X2M 2"X 1"1/2':	30	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00
02	17028 - ALONGADOR 3 ALTURAS:	30	R\$ 3.482,52	R\$ 104.475,60
03	17027 - SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO:	30	R\$5.241,50	R\$157.245,00
04	17029 - PRANCHA MOVIMENTAÇÃO LATERAL – SURF DUPLO:	30	R\$ 2.961,00	R\$ 88.830,00
05	17032 - SIMULADOR DE ESQUI DUPLO:	30	R\$ 7.442,50	R\$ 223.275,00
06	17030 - CADEIRA DE PRESSÃO DE PERNAS DUPLO:	30	R\$ 3.604,50	R\$108.135,00
07	17026 - MULTI EXERCITADOR – 6 FUNÇÕES:	30	R\$ 7.900,00	R\$ 237.000,00
08	17033 - VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO:	30	R\$ 2.829,00	R\$ 84.870,00
09	17034 - VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO:	30	R\$ 2.243,91	R\$ 67.317,30
10	CADEIRA DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO	30	R\$ 5.359,92	R\$ 160.797,60
11	ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO	30	R\$ 10.166,17	R\$ 304.985,10

Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João
CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979 ou (47) 3348-0303

12	17031 - SUPINO INDIVIDUAL:	30	R\$ 3.050,00	R\$ 91.500,00
13	72817 - AP. ABDOMINAL HÍBRIDO (APNE):	30	R\$ 8.550,00	R\$ 256.500,00
14	72816 - AP. REMADA HÍBRIDO (APNE):	30	R\$ 8.490,00	254.700,00
Valor Total – Lote I				R\$ 2.244.630,60
Lote II				
15	94478 - CADEIRA BICICLETA INDIVIDUAL EM AÇO INOX	30	R\$ 3.111,25	R\$ 93.337,50
16	94479 - SIMULADOR DE CAMINHADA EM AÇO INOX	30	R\$ 5.250,43	R\$ 157.512,90
17	94480 - SIMULADOR DE CAVALGADA EM AÇO INOX	30	R\$ 5.579,16	R\$ 167.374,80
18	94481 - ELÍPTICO MECÂNICO DUPLO EM AÇO INOX	30	R\$ 15.856,55	R\$ 475.696,50
19	94482 - PRESSÃO DE PERNAS EM AÇO INOX	30	R\$ 8.749,55	R\$ 262.486,50
20	94483 - PLACA ORIENTATIVA EM AÇO INOX	30	R\$ 6.731,30	R\$ 201.939,00
21	94484 - REMADA SENTADA INDIVIDUAL EM AÇO INOX	30	R\$ 7.576,55	R\$ 227.296,50
22	94485 - ROTAÇÃO VERTICAL COM ROTAÇÃO DIAGONAL EM AÇO INOX	30	R\$ 7.046,97	R\$ 211.409,10
23	94486 - PRANCHA LATERAL (SURF) EM AÇO INOX	30	R\$ 5.906,99	R\$ 177.209,70
24	94487 - ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO EM AÇO INOX COM PRANCHA ABDOMINAL	10	R\$ 28.857,03	R\$ 288.570,30
Valor Total – Lote II				R\$ 2.262.832,80
Valor total				R\$ 4.507.463,40

1.2.1 Especificações técnicas dos itens – Academia ao Ar Livre

As especificações técnicas dos equipamentos objeto da presente contratação encontram-se descritas no **Anexo I**, o qual integra este Termo de Referência para todos os fins.

O Anexo I contempla a descrição dos itens, características técnicas, materiais, dimensões, bem como **imagens ilustrativas e o Anexo II Projeto Básico**, que orientam a execução do objeto.

As imagens possuem caráter **meramente referencial**, sendo admitidos equipamentos com características **equivalentes ou superiores**, desde que atendam integralmente às exigências técnicas estabelecidas.

A contratada deverá observar rigorosamente as especificações constantes nos Anexos, não sendo admitido o fornecimento de itens em desconformidade, sob pena de recusa pela Administração.

Dos anexos

Integram este Termo de Referência:

- Anexo I – Especificações técnicas e imagens ilustrativas;
- Anexo II – Projeto Básico.

1.2.1.1 Todos os aparelhos/equipamentos deverão ter garantia de 12 (doze) meses, **a contar da data do fornecimento**, independentemente da data de vencimento do contrato/ATA.

1.2.1.2 Todos os equipamentos do Lote I deverão ser nas cores azul índigo e amarelo ouro.

Imagem ilustrativa das cores



1.2.2 Instalação dos equipamentos

Todos os equipamentos fornecidos deverão ser obrigatoriamente instalados pela(s) contratada(s), em locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Obras, compreendendo praças, parques ou outros espaços públicos definidos pela Administração.

A instalação deverá incluir, no mínimo:

- Preparação do local, com limpeza e adequação da área;
- Fixação adequada dos equipamentos, conforme especificações do fabricante e normas técnicas aplicáveis;
- Nivelamento e alinhamento dos equipamentos, assegurando segurança e funcionalidade;
- Entrega dos equipamentos em plenas condições de uso.

A contratada deverá observar as condições específicas de cada local indicado, responsabilizando-se por eventuais adaptações necessárias à correta instalação, sem prejuízo da qualidade e segurança.

A definição dos locais de instalação será realizada pela Secretaria Municipal de Obras, podendo ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma e necessidade da Administração.

1.2.3 Da arte digital das placas orientativas

A contratada deverá fornecer à Administração a arte digital das placas orientativas dos equipamentos de academia ao ar livre, com a finalidade de possibilitar eventual reprodução e reposição dos adesivos, em decorrência de atos de vandalismo e/ou desgaste natural, este último após o período de garantia mínima de 12 (doze) meses.

Os arquivos deverão ser entregues em alta resolução, adequados para impressão, nos formatos PDF ou PNG, contendo todas as orientações de uso, informações e elementos gráficos necessários.

A entrega da arte digital deverá ocorrer de forma definitiva, sem restrições de uso pela Administração, sendo vedada a cobrança adicional para sua utilização em futuras reproduções.

1.2.4 Condições gerais

A execução dos serviços deverá observar:

- Normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à segurança e ergonomia;
- Boas práticas de engenharia;
- Legislação vigente pertinente.

Os equipamentos e instalações deverão atender às especificações técnicas do fabricante e às normas técnicas aplicáveis, especialmente:

- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 6323, quando aplicável à galvanização dos componentes metálicos;
- ABNT NBR 8800, quando aplicável às estruturas metálicas;
- Demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), normas do CONFEA/CREA e legislações vigentes pertinentes ao objeto, bem como as recomendações técnicas do fabricante.

A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, bem como por quaisquer danos decorrentes de falhas na instalação.

1.3. Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.3.1. O(s) serviço(s) / aquisição do objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns) de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.4. 1. Execução não contínuo (por escopo ou demanda).

Da aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

Em observância ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 7.785/2025, será assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários legais, no que couber, no âmbito da presente contratação.

Todavia, considerando as características do objeto licitado, que compreende a prestação de serviços comuns de engenharia de maior vulto, envolvendo o fornecimento e a instalação de equipamentos, bem como a necessidade de comprovação de capacidade técnica e operacional compatível, verifica-se a inadequação da aplicação de determinados benefícios, tais como a exclusividade de participação, a reserva de cotas ou a subcontratação compulsória.

Ressalta-se que o objeto se encontra estruturado em lotes de valores expressivos, circunstância que, aliada à complexidade técnica da execução contratual, pode restringir indevidamente a competitividade do certame caso sejam aplicados os referidos benefícios, comprometendo, inclusive, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Nesse contexto, com fundamento nos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação, bem como na necessidade de preservação do interesse público, opta-se pela não aplicação dos benefícios de exclusividade, reserva de cotas e subcontratação obrigatória, por se mostrarem incompatíveis com a natureza e dimensão do objeto.

Não obstante, serão assegurados os benefícios legalmente obrigatórios e compatíveis com o certame, especialmente:

- O direito de preferência em caso de empate, nos termos da legislação vigente;
- Demais prerrogativas aplicáveis que não comprometam a ampla concorrência e a execução do objeto.

A presente sistemática busca harmonizar a promoção do desenvolvimento econômico local, por meio do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, com a necessidade de garantir a eficiência da contratação, a ampliação da competitividade e a adequada execução contratual, em estrita observância à legislação aplicável.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A referida solicitação tem como observância o art. 217 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o dever estatal do fomento às práticas desportivas formais e informais, a proteção e o incentivo às manifestações desportivas, de modo que a aquisição e instalação de conjuntos de equipamentos de Academias ao “Ar Livre” viabiliza o acesso gratuito dos cidadãos à atividade física em espaços públicos, melhorando por fim, os indicadores de saúde, a qualidade de vida da população e o incentivo à prática de esportes.

Verifica-se que determinados locais públicos, como praças e áreas de convivência, carecem de equipamentos adequados para a prática de exercícios físicos, o que limita o

alcance das políticas públicas voltadas à prevenção de doenças, ao estímulo de hábitos saudáveis e à ocupação qualificada dos espaços urbanos.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

A referida contratação será realizada por PREGÃO ELETRÔNICO.

O fornecedor será selecionado por meio da adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços por lote máximos será: Lote I – R\$ 2.244.630,60; Lote II – R\$ 2.262.832,80.

4.1.1 Valores unitários: conforme a tabela constante no item 1.2 deste Termo de Referência.

4.2. Serão exigidas amostras?

(x) Não

() Sim

4.3. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica (art. 62, inciso I);

Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III);

Qualificação técnica (art. 62, inciso II): Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Certificado de Registro da empresa (pessoa jurídica):

A empresa proponente deverá comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou Conselho federal dos Técnicos (CFT), compatível com o objeto da licitação, dentro da validade;

Capacidade Operacional (pessoa jurídica):

A empresa proponente deverá comprovar, por intermédio de documento (certidão, declaração ou atestado) fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado ter executado serviço semelhante;

Certificado de Registro do Profissional (pessoa física):

Apresentar registro e/ou certidão de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho federal dos Técnicos (CFT), do responsável técnico principal que participará na condução dos serviços;

Capacidade Profissional (pessoa física):

O responsável técnico principal (pessoa física) deverá, por intermédio de documento (certidão, declaração ou atestado) fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado comprovar experiência na execução de serviços semelhantes ao objeto do edital.

Serão considerados serviços semelhantes aqueles que envolvam o fornecimento e/ou a instalação de equipamentos destinados ao uso em áreas públicas ou privadas, cujas características técnicas sejam compatíveis com o objeto da contratação, compreendendo, dentre outros:

- Implantação ou instalação de academias ao ar livre;
- Instalação de equipamentos de ginástica ou de condicionamento físico para uso coletivo;
- Instalação de playgrounds;
- Instalação de mobiliário urbano;
- Instalação de equipamentos recreativos ou esportivos em espaços públicos;
- Montagem e fixação de estruturas metálicas destinadas ao uso público;
- Fornecimento com instalação de equipamentos metálicos fixados ao solo.

JUSTIFICATIVA: As empresas fabricantes de equipamentos de ginástica precisam estar filiadas ao CREA ou conselho equivalente por serem fabricantes deste tipo de equipamento e por possuírem profissionais de engenharia em seu quadro funcional ou como prestador de serviço. Os profissionais precisam comprovar tal filiação por serem os responsáveis técnicos pelo desenho do equipamento e por emitir a anotação de responsabilidade técnica, também conhecida por ART, perante o CREA ou conselho equivalente.

Qualificação econômico-financeira

- Apresentar Certidão negativa de efeitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme inciso II, do artigo 69, da Lei 14.133/2021;

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução: O objeto deverá ser entregue/prestado em até 60 dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. O material será entregue em lugar previamente indicado ao contratado, ficando sob sua responsabilidade as despesas de transporte, carga, descarga e fretes;

6.3. Garantia contratual: Será exigida garantia contratual, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5 % do valor total do contrato?

(x) Não

() Sim

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica.

() Não

(x) Sim

6.4.1. Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de montagem e instalação, vícios dos materiais, problemas de soldagem, fixação, acabamento, pintura e tratamento anticorrosivo. A garantia compreenderá, ainda, falhas prematuras decorrentes de deficiência no tratamento anticorrosivo, desprendimento da pintura, oxidação precoce, fissuras, deformações estruturais e demais vícios de fabricação ou de instalação, ressalvados os danos decorrentes de vandalismo, acidentes, uso inadequado dos equipamentos ou desgaste natural após o término do período de garantia. Durante toda a vigência da garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica sempre que solicitada pela Administração, promovendo, às suas expensas e sem qualquer ônus para o Município de Itajaí, o reparo ou a substituição dos equipamentos, componentes ou peças que apresentarem defeitos, bem como a correção de eventuais falhas de ancoragem, fixação ou estabilidade decorrentes da execução do objeto, restabelecendo integralmente as condições de segurança, funcionamento e durabilidade dos equipamentos.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- d) Fica vedada a subcontratação integral do objeto contratado. A subcontratação parcial poderá ser admitida, exclusivamente para atividades acessórias ou complementares à execução contratual, desde que previamente autorizada pela Administração e que não implique transferência da responsabilidade técnica ou contratual da Contratada, a qual permanecerá integralmente responsável perante a Administração pela qualidade, segurança, prazo e perfeita execução do objeto. manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;

Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João

CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979 ou (47) 3348-0303

- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- f) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- g) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- h) Quando exigido, deverão ser apresentados os documentos requisitados neste termo de referência;
- i) Entregar os equipamentos referente ao Lote I nas cores azul índigo e amarelo ouro, conforme orientado no item 1.2.1.2;
- j) i) Emissão de ART ou RRT referente a fabricação fornecimento e execução do objeto e todas as suas instalações;
- k) Todos os riscos e despesas relacionados à entrega dos aparelhos/equipamentos, bem como a descarga do mesmo no local de entrega, serão de competência da contratada;
- l) Apresentar Laudo de Ergonomia e Biomecânica dos aparelhos, assinado por profissional de educação física, engenheiro mecânico, fisioterapeuta e médico do trabalho ou segurança do trabalho, atestando a ergonomia e biomecânica dos aparelhos.
- m) Apresentar modelo de planta baixa, para disposição dos aparelhos;
- n) Entregar manual de instalação dos aparelhos, seus chumbadores e programa de manutenção;
- o) Apresentar catálogo da licitante e/ou fabricante contendo todas as especificações técnicas, marca, modelo, peso e medidas dos equipamentos;
- p) Entregar o termo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses;

7.2. Obrigações da Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A presente contratação será formalizada por:

- () Contrato administrativo.
- (x) Ata de registro de preços.
- () Autorização de Fornecimento.

8.2. Gestão e Fiscalização:

Tarcizio Zanelato
Secretário de Obras
Matrícula: 957605

Fiscal de Gestão:

Lucia Regina Wuppel
Diretora de Gestão
Matrícula: 248903

Fiscal de Execução:

Mario Cesar de Melo
Diretor
Matrícula: 1247505

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Em tratando de aquisição e/ou serviços será adotada sistemática de medição e pagamento associada ao recebimento definitivo.

9.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria gestora, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pelo Contratado em sua proposta comercial.

9.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. RECEBIMENTO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: conforme regulamentado na Lei 14./133/2021 e IN xxx/2026.

15. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 4.507.463,40 (quatro milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), conforme planilha orçamentária.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação: 435

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ASSINATURAS:

TARCIZO
ZANELATO:378841
31900

Assinado de forma digital por
TARCIZO
ZANELATO:37884131900
Dados: 2026.09.29 11:01:33
-03'00'

Documento assinado digitalmente
 LETÍCIA ISABELA SANTOS
Data: 29/09/2026 10:21:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tarcizio Zanelato
Secretário de Obras

Letícia Isabela Santos
Responsável pela elaboração do TR

ANEXO I – Especificações técnicas e imagens ilustrativas

As imagens constantes do Anexo I possuem caráter meramente ilustrativo, prevalecendo, para todos os fins, as especificações técnicas descritas, às quais os equipamentos deverão atender integral e obrigatoriamente.

ITEM	IMAGEM DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QTD
Lote I			
01		17036 - PLACA ORIENTATIVA 1X2M 2"X 1"1/2': MATERIAL: MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 0,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Adesivo frente e verso com identificação, instruções de utilização, dados da fabricante e telefone de emergência. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	30
02		17028 - ALONGADOR 3 ALTURAS: MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4" x 3,00 mm; 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm; 3/4" x 1,20 mm e 1 1/4" x 2,65 mm. Barra chata de no mínimo 3/16 e 1 1/4. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm e 3,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.	30

		PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	
03		17027 - SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO: MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 1,50 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 1,50 mm, 1 ½" x 3,00 mm, 1 ½" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 2,00 mm. Barra chata 2 ½" x ¼", 1 ¼" x 3/16". SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	30
04		17029 - PRANCHA MOVIMENTAÇÃO LATERAL – SURF DUPLO: MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 59,98 mm). Barra maciça 1 ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas	30



		fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	
05		17032 - SIMULADOR DE ESQUI DUPLO: MATERIAL: ESQUI DUPLO: MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm schedule 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼" SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. PINTURA: Pintura eletrostática apresenta grande resistência química e mecânica, contra impactos, corrosão e radiação Garantia mínima de 12 (doze) meses.	30
06		17030 - CADEIRA DE PRESSÃO DE PERNAS DUPLO: MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm schedule 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Solda: Tipo mig.	30



		ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambas com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	
07		17026 - MULTI EXERCITADOR – 6 FUNÇÕES: MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 4,25 mm; 1 ½" x 3,00 mm; 1 ½" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm e ¾" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e (55,00 mm x 44,00 mm). Oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1,20 mm. Barra maciça ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm e 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.	30



		Garantia mínima de 12 (doze) meses.	
08		17033 - VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO: MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm e 3/4" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado 55 mm x 44 mm. Barra redonda mecânico de no mínimo 1". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	30
09		17034 - VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO: MATERIAL: MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm e 3/4" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado 55 mm x 44 mm. Barra redonda mecânico de no mínimo 1". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático	30



		com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	
10		PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO: MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 3,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambas com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	30
11		ESQUI TRIPLO: MATERIAL: Tubos em aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Acessórios como manopla emborrachada, batentes em borracha para amortecimento do movimento e rolamentos (blindados) oferece maior conforto e menor vibração no movimento. PINTURA: Pintura eletrostática apresenta grande resistência química e mecânica, contra impactos, corrosão e radiação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	30



12		17031 - SUPINO INDIVIDUAL: MATERIAL: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm. 2" x 2 mm. 1" ½ x 2 mm. 1" x 1,5 mm. Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. 3 mm. assento e encosto fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas. PINTURA: pintura a pó eletrostática poliéster Garantia mínima de 12 (doze) meses.	30
13		72817 - AP. ABDOMINAL HÍBRIDO (APNE): MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 2" X 3mm no eixo vertical principal, ou configuração superior; - Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1 1/2" X 3mm no chassi guarda corpo / e braços das alavancas de exercício, ou configuração superior: Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1" X 3mm nas manoplas, pegadas e limitadores de movimento, ou configuração superior SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambas com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Pintura eletrostática de alta resistência; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	30

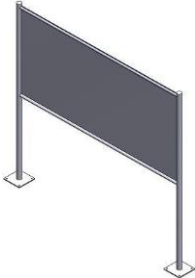


14		72816 - AP. REMADA HÍBRIDO (APNE): MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 2" X 3mm no eixo vertical principal, ou configuração superior; - Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1 1/2" X3mm no chassi/guarda corpo e braços das alavancas de exercício, ou configuração superior; - Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1" X 3mm nas manoplas, pegadas e limitadores de movimento, ou configuração superior. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Batentes revestidos com cobertura em borracha ou PVC; Banco anatômico, sem estofamento e rebatido em posição de espera por sistema de contrapesos; Plataforma para acesso de usuário cadeirante em chapa xadrez de 3mm, antiderrapante e com desnível para travamento da cadeira de rodas, ou configuração superior; Pegadas emborrachadas para as mãos; - Tampões de plástico para proteção dos parafusos de fixação; Placa de identificação em metal, com especificações da musculatura trabalhada, incluindo versão em braile e fonte ampliada, assentada em chapa própria, soldada ao eixo vertical; Parafusos e porcas antioxidantes; PINTURA: Pintura eletrostática de alta resistência. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	30
Lote II			
15		94478 - CADEIRA BICICLETA INDIVIDUAL EM AÇO INOX: MATERIAL: aparelho fabricado com tubos de aço inox 304 com $\varnothing$ 2.1/2" x 2,00 mm; $\varnothing$ 2" x 2,00 mm; $\varnothing$ 1" x 1.50 mm; chapas de espessura 4 mm. assentos estampados, tampão de metal arredondado; equipamento montado através do processo de soldagem tig. Equipamento fixado ao solo por meio de chumbador de aço inox com sistema antifurto.	30



16		94479 - SIMULADOR DE CAMINHADA EM AÇO INOX: MATERIAL: fabricado com tubos de aço inox 304 com $\varnothing 3.1/2'' \times 2,00$ mm; $\varnothing 2'' \times 2,00$ mm; $\varnothing 1'' \times 1,50$ mm; chapas de espessura 4 mm. Pisante estampado, tampão de metal arredondado; equipamento montado através do processo de soldagem tig com acabamento polido. Equipamento fixado ao solo por meio de chumbador parabolt. Equipamento fixado ao solo por meio de chumbador de aço inox com sistema antifurto.	30
17		94480 - SIMULADOR DE CAVALGADA EM AÇO INOX: MATERIAL: fabricado com tubos de aço inox 304 com $\varnothing 2.1/2'' \times 2,00$ mm; $\varnothing 2'' \times 2,00$ mm; $\varnothing 1'' \times 1.50$ mm; chapas de espessura 4 mm. assentos estampados, tampão de metal arredondado; Aparelho com acabamento polido, tampas de acabamento, parafusos, porcas, eixos e rolamentos em aço inox. Empunhadura e apoio para os pés com acabamento emborrachado. Este equipamento possui batente em borracha. Equipamento fixado ao solo por meio de chumbador de aço inox com sistema antifurto.	30
18		94481 - ELÍPTICO MECÂNICO DUPLO EM AÇO INOX: MATERIAL: fabricado com tubos de aço inox 304 com seção circular de $2.1/2'' \times 2,0$ mm, $1.1/4'' \times 2,0$ mm, $1'' \times 2,0$ mm, tubos de perfil retangular 30 x 50. Buchas em tubo em aço inox trefilado schedule 80. Pedaleiras em chapa de aço inox 304 com acabamento antiderrapante com espessura de 4,0 mm, eixos maciços e rolamentos em aço inox. Aparelho com acabamento polido, parafusos, porcas, eixos e rolamentos em aço inox. Empunhadura e apoio para os pés com acabamento antiderrapante sem componentes plásticos, borracha ou similares aumentando a durabilidade do equipamento. Estrutura fixada ao solo por meio de chumbadores de aço inox com sistema antifurto.	30



19		94482 - PRESSÃO DE PERNAS EM AÇO INOX: MATERIAL: fabricado com tubos de aço inox 304 com $\varnothing 2.1/2'' \times 2,00$ mm; $\varnothing 2'' \times 2,00$ mm; $\varnothing 1'' \times 1.50$ mm; chapas de espessura 4 mm. Assentos estampados, tampão de metal arredondado; equipamento montado através do processo de soldagem tig com acabamento polido. Equipamento fixado ao solo por meio de chumbador de aço inox com sistema antifurto.	30
20		94483 - PLACA ORIENTATIVA EM AÇO INOX: MATERIAL: fabricada com tubos de aço inox 304 com seção circular de 2." x 2,0 mm, chapa 1.000 x 1500 x 0,9 mm; com acabamento polido, adesivada nos dois lados, contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e instruções de alongamento. A placa fixada ao solo através de chumbadores em aço inox com sistema antifurto. O equipamento deve possuir placa de identificação com imagem dos músculos trabalhados, instrução de utilização e fone de emergência.	30
21		94484 - REMADA SENTADA INDIVIDUAL EM AÇO INOX: MATERIAL: fabricado com tubo de aço inox 304 com o $\varnothing 2.1/2'' \times 2,00$ mm; $\varnothing 2'' \times 2,00$ mm; $\varnothing 1'' \times 1.50$ mm; chapas de espessura 4 mm. assentos estampados, tampão de metal arredondado; equipamento montado através do processo de soldagem tig com acabamento polido. Equipamento fixado ao solo por meio de chumbador de aço inox com sistema antifurto.	30
22		94485 - ROTAÇÃO VERTICAL COM ROTAÇÃO DIAGONAL EM AÇO INOX: MATERIAL: tubo de aço inox 304 com o $\varnothing 2.1/2'' \times 2,00$ mm; $\varnothing 2'' \times 2,00$ mm; $\varnothing 1'' \times 1.50$ mm; chapas de espessura 4 mm. Assentos estampados, tampão de metal arredondado; equipamento montado através do processo de soldagem tig com acabamento polido. Equipamento fixado ao solo por meio de chumbador de aço inox com sistema antifurto.	30



23		94486 - PRANCHA LATERAL (SURF) EM AÇO INOX: MATERIAL: fabricado com tubo de aço inox 304 com o $\varnothing$ 2.1/2" x 2,00 mm; $\varnothing$ 2" x 2,00 mm; $\varnothing$ 1" x 1.50 mm; chapas de espessura 4 mm. assentos estampados, tampão de metal arredondado; equipamento montado através do processo de soldagem tig com acabamento polido. Equipamento fixado ao solo por meio de chumbador de aço inox com sistema antifurto.	30
24		94487 - ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO EM AÇO INOX COM PRANCHA ABDOMINAL: MATERIAL: equipamento fabricado em tubos quadrados de aço inox 304 de 80mm x 80mm x 2mm; 50mm x 30mm x 2 mm; tubo redondo em aço inox de 1.1/4" x 2mm; 2" x 2mm; chapa lisa de 3 mm; 4mm e 2 mm. equipamento com acabamento polido, prancha abdominal com estrutura tubular e fechamento em chapa de aço inox. FUNÇÕES DISPONÍVEIS NO EQUIPAMENTO: - Barra fixa horizontal (peitoral e ombro); - Barra fixa curvada (ombro); - Dorsal e abdominal (costas e abdômen); - Barra paralela (flexão de braço); - Barra paralela suspensa (flexão de braço); - Barra paralela fixa (peitoral); - Pranchas abdominais (abdômen); - Puxador paralelo (braços); - Escada horizontal (braços); - Espalдар (panturrilha, coxa, ombro) Equipamento fixado ao solo por meio de chumbador parabolt de aço inox sistema antifurto.	10